20º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0001/2022/FMS

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE VARGEM****, através do* ***FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.838.209/0001-80, sito a Rua Vitorino Chiochetta, 147, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela sua Gestora, Exma. Senhora Adriana Correa.*

CONTRATADA: ***AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.*

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/11/2022 onde o preço unitário da gasolina comum era R$ 4,4001 e nota fiscal atual de 13/12/2022 com o preço unitário de R$ 4,3048;

Considerando, assim, a ***redução*** *de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 2,1659%;*

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 09/11/2022 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R$ 5,8833 e nota fiscal atual de 09/12/2022 com o preço unitário de R$ 5,68;

Considerando, assim, a ***redução*** *de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 3,4555%;*

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 04/11/2022 onde o preço unitário do óleo diesel S10 era R$ 6,0456 e nota fiscal atual de 13/12/2022 com o preço unitário de R$ 5,9495;

Considerando, assim, a ***redução*** *de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel S10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 1,5896%;*

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço da gasolina comum foi correspondente a R$ 0,12 reajustando o preço por litro para R$ 5,13 equivalente a uma redução de 2,2857%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do óleo diesel comum foi correspondente a R$ 0,25 reajustando o preço por litro para R$ 6,81 equivalente a uma redução de

3,5411%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do óleo diesel S10 foi correspondente a R$ 0,12 reajustando o preço por litro para R$ 7,15 equivalente a uma redução de 1,6506%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 17/2021/FMS – Pregão 07/2021/FMS em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO

*1.1. Em pagamento ao objeto da contratação **gasolina comum**, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 5,13 ao litro.*

*1.2. Em pagamento ao objeto da contratação **óleo diesel comum**, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 6,81 ao litro.*

*1.3. Em pagamento ao objeto da contratação **óleo diesel s10**, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R$ 7,15 ao litro.*

1.4. A redução decorrente do presente aditivo, no total de R$ 889,47 (Oitocentos e oitenta e nove reais, e quarenta e sete centavos) causará redução nos empenhos correspondentes de cada departamento afetado, nos montantes conforme abaixo:

Dotação	Órgão	Gasolina	Diesel Comum	Diesel S10	Total
16	FMS	632,42	125,00	132,05	889,47
TOTAL					**889,47**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 15 de dezembro de 2.022

Adriana Correa,
Gestora do FMS

Lindomar Chiocheta Junior,
Contratada

***Testemunhas**:*

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26